



Vargem Grande (MA), terça-feira, 24 de outubro de 2017

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- REF.: Processo nº 10.10-001/2017 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **ÓRGÃO:** Município de Vargem Grande, através da sua Secretaria Municipal de Educação – **OBJETO:** Contrato de Aluguel de Imóvel, situado na BR 222, s/nº, Povoado Fazendinha do Baz, Zona Rural do Município de Vargem Grande/MA para fins de uso da Secretaria Municipal de Educação – **PRAZO DE VIGENCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato – **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 123610027.2043.3.3.90.36.00.3.3.90.36.10 – **PESSOA FÍSICA:** José Carlos Reis Mesquita – **RATIFICACAO:** Domingos Thiago Braz de Carvalho, Secretário Municipal de Educação. Vargem Grande (MA), 24 de outubro de 2017. HUGO RAPHAEL ARAUJO DE MESQUITA- Assessor Jurídico.



Vargem Grande (MA), terça-feira, 24 de outubro de 2017

Dispõe sobre a instituição do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do município de Vargem Grande- MA, com vistas à implementação da Educação Permanente do SUAS.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande- MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o Anexo da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com alteração dada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

Considerando o inciso V do art. 6º da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece como um dos objetivos de Sistema Único de Assistência Social – SUAS implementar a gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando as deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social, com objetivo de implementar a Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e capacitar gestores, trabalhadores da rede pública e privada, e conselheiros;

Considerando a Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013 e anexo, nos itens 9.1 e 9.2 que referem-se, respectivamente, ao planejamento e

oferta de ações de informação e capacitação e a criação dos Núcleos de Educação Permanente do SUAS, na forma de instâncias colegiadas;

Considerando, ainda, o documento “Orientações Técnicas para Constituição de Núcleos de Educação Permanente do SUAS nos Estados e no Distrito Federal”, do MDS/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Vargem Grande, no Estado do Maranhão, com a finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para implementação

da Política de Educação Permanente do SUAS, no âmbito municipal.

Art. 2º – O Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Vargem Grande, no Estado do Maranhão é uma instância consultiva e de assessoramento do Órgão da Gestão Municipal da Política de Assistência Social no processo de implementação da educação permanente do SUAS, no âmbito municipal.

Art. 3º – O Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Vargem Grande, no Estado do Maranhão, de acordo com o anexo da Resolução CNAS nº 04, de 13 de março de 2013, constitui-se em *locus* privilegiado de participação e cooperação institucionalizada nas atividades e decisões relativas à implementação da Política de Educação Permanente do SUAS.

Art. 4º – O Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Vargem Grande, no Estado do Maranhão, deve ser composto por representantes (um titular e um suplente) dos seguintes órgãos, entidades e sujeitos:

I – Órgão da Gestão Municipal da Política de Assistência Social;

II – Conselho Municipal de Assistência Social;

III – Instituições de Ensino Superior, localizadas no âmbito do território maranhense, que integrem a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS – RENEP/SUAS;

IV – Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS;

V – Representante dos Usuários e/ou Beneficiários do SUAS.

Art. 5º – A coordenação executiva do Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Vargem Grande, no Estado do Maranhão, é de competência do órgão da gestão municipal do SUAS, que tem atribuição de definir e convocar as reuniões do referido Núcleo.

Art. 6º – São atribuições do Núcleo de Educação Permanente do SUAS do Município de Vargem Grande, no Estado do Maranhão, entre outras atribuições:

I – Apreciar e formular propostas relativas à gestão e implementação da PNEP/SUAS no âmbito municipal;

II – Contribuir na elaboração e/ou aprimoramento do Plano Municipal de Capacitação e Educação Permanente do SUAS, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Maranhão – CMAS;



Vargem Grande (MA), terça-feira, 24 de outubro de 2017

III – Estabelecer relações de cooperação com o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS (NUNEP/SUAS) e outros núcleos instituídos em âmbito estadual, contribuindo para a unidade nacional e estadual no processo de implementação da PNEP/SUAS;

IV – Apoiar, acompanhar e avaliar o processo de implementação da PNEP/SUAS no âmbito do município;

V – Coordenar as ações relativas à implantação do modelo ascendente de diagnóstico de necessidades e de planejamento das atividades de formação e capacitação;

VI – Validar metodologias, processo de trabalho, estratégia de gestão e de controle social e outras práticas ou ações que, pelo seu caráter inovador ou pela capacidade que tenham demonstrado de promover melhorias na qualidade da gestão, da oferta dos serviços, benefícios e transferência de renda ou no exercício do controle social, recomendando ao órgão gestor do SUAS, em âmbito estadual ou municipal, a sua certificação, socialização e disseminação.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de dois mil e dezessete.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal